



DELIBERAÇÃO Nº 23/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de Dezembro de 2022,

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Raios de Luz”, protocolado sob nº 20.100.152-8, da OSC União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – UOPECCAN do município de Cascavel, no valor de R\$ 4.833.193,34 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR